



**TERMO ADITIVO Nº 04 DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO
OBJETO**

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 90/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION, E CONSORCIO CINE ICARAI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 13 dias , do mês de julho, do ano dois mil e vinte e seis, por este Termo Aditivo, de um lado a **EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI - ION**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **ION** e, de outro lado, **CONSORCIO CINE ICARAI**, **CNPJ: 57.029.857/0001-51**, formado pelas empresas, **FTJ ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Sacadura Cabral, 120 sala 709, inscrita no **CNPJ: 02.302.573/0001-03**, **AP BRASIL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 126, bloco 9 sala nº 1301 torre nº 03, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ: 21.510.204/0001-42**, e **FULL TEC ENGENHARIA LTDA**, com sede na Pc Benjamin Constant, 31, São Lourenço, Niterói-RJ inscrita no **CNPJ: 04.855.314/0001-27**, neste ato, representada por seu Administrador, **Viriato Pereira de Mattos Neto**, [REDACTED]

[REDACTED], doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização do Sr. Presidente, datada de 13/07/2026**, contida no **Processo nº 9900024792/2026**, e com amparo no artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte final, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 90/2024, firmado em 03/09/2024**, que tem por objeto “*contratação de empresa, para execução da reforma geral do Cinema Icaraí no Bairro de Icaraí*”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa no percentual de **34,946 % do Contrato nº 90/2024**, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O termo aditivo ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativa total: **Itens Novos – R\$ R\$ 13.565.689,33** (Treze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) ou **29,68% do valor do contrato**, **Itens Acrescidos – R\$2.409.566,95** (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) ou **5,27% do valor do contrato**. Dessa forma, foi acrescido ao contrato o valor de **R\$15.975.256,28** (Quinze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondendo à **34,946 % de acréscimo quantitativo e qualitativo referente ao Contrato nº 90/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de **R\$15.975.256,28** (Quinze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) no objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, mantendo-se as condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programa de Trabalho: 5351.15.392.0136.4101

Natureza das Despesas: 4.4.90.51.00

Fonte de Recurso: 1.704.02

Nota de Empenho: 321/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$15.975.256,28** (Quinze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 61.688.856,60** (Sessenta e um milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

PELA ION:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA:

Viriato Pereira de Mattos Neto
Administrador

Assinado eletronicamente por:

* VIRIATO PEREIRA DE MATTOS NETO (***.304.997-**)

em 15/07/2026 09:50:37 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**)

em 16/07/2026 14:49:51 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/072ed996-bc79-4877-96dc-a6be5d5178e9>

